Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

4 — Conteúdo funcional

Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho

O vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública; o local de trabalho é nas instalações do IM, I. P.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão

Poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Satisfaçam as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - b) Possuam a categoria de Meteorologista Superior de 2.ª Classe;
- c) Cumpram os requisitos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.
 - 7 Métodos de selecção a utilizar
- 7.1 No presente concurso, o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.
- 7.2 A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores.
- 7.3 Os critérios de avaliação e métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
 - 8 Formalização das candidaturas
- 8.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I. P. e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, I. P., sito na Rua C do Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste Aviso.

Neste requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, n.º e data de emissão do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone):
 - b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria, natureza do vínculo e identificação do serviço a que pertence;
 - d) Identificação do concurso objecto da candidatura;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciadas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito.
- 8.2 Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou pelo organismo de origem na qual conste a categoria, natureza do vínculo, antiguidades na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço, relativa aos anos relevantes para o concurso;
- e) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) do n.º anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

8.3 — A declaração referida na alínea *d*) do n.º anterior será oficio-samente entregue ao júri pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG, ficando estes igualmente dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea *b*), desde que o mesmo se encontre arquivado no respectivo processo individual.

9 — Afixação das listas

A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitados nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Falsas declarações

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Garantia de igualdade de tratamento

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Registo na Bolsa de Emprego Público (BEP)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente concurso será devidamente registado na BEP.

13 — Composição do júri

Presidente: Paulo Jorge Almeida Pinto — Meteorologista Assessor; Vogais:

- 1.º Vogal Efectivo: Nuno Miguel Moreira Meteorologista Superior de 1.ª Classe, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos:
- 2.º Vogal Efectivo: Sílvia Luís Antunes Meteorologista Assessor:
- 1.º Vogal Suplente: João Pestana Ferreira Meteorologista Assessor:
- 2.º Vogal Suplente: Manuel João Pires Lopes Meteorologista Superior de 1.ª Classe.
- 31 de Outubro de 2008. O Presidente do Conselho Directivo, *Adérito Vicente Serrão*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção Regional de Cultura do Algarve

Despacho n.º 28880/2008

- 1 Nos termos da Lei Orgânica do Ministério da Cultura aprovada pelo Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, da Portaria 373/2007, de 30 de Março e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei 442/91 de 15 de Novembro, delego no Director de Serviços dos Bens Culturais da DRCA, arquitecto Octávio Miguel Calhau Câmara, a competência para a prática dos seguintes actos:
- a) Assegurar, nas áreas de actuação da DSBC relativas à salvaguarda e valorização do património arquitectónico e arqueológico e no apoio a museus, a representação externa do Director Regional, dar parecer instruir e submeter à aprovação do Igespar os respectivos processos que a ela se reportem, e dos pedidos de certidão referentes ao exercício do direito de preferência que aquele Instituto requeira.
- b) Praticar todos os actos necessários ao funcionamento corrente do serviço na unidade orgânica de que é dirigente, assinando toda a correspondência referente às competências plasmadas no artigo 2.º da Portaria n.º 373/2007 de 30 de Março e relacionar-se com as entidades ali referidas, nomeadamente no que respeita a projectos e obras.
- c) A delegação de competências constante deste despacho, entende-se ser realizada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.
- d) O presente despacho produz efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.
- 3 de Novembro de 2008. O Director Regional, *Gonçalo Cou*ceiro.